

ANO XXI N. 111 21/7/2023

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[Provimento CNJ n. 147, de 4 de julho de 2023](#)

Dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça; adota protocolo específico para o atendimento a vítimas e recebimento de denúncias de violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário, notários e registradores; cria canal simplificado de acesso a vítimas de violência contra a mulher na Corregedoria Nacional de Justiça e dá outras providências.

(DJe/CNJ 21/7/2023, p. 3-4)